



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Projeto de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização – Lato Sensu SSO-CCJE-UFES – Saúde, Direitos Humanos e Segurança Pública

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.003656/2022-19

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Ciências Sociais da UFES.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: _____.

O presente projeto tem como objeto a criação e realização do Curso de Especialização Lato Sensu em Saúde, Direitos Humanos e Segurança Pública, que será organizado e administrado de acordo com as Normas e Resoluções Acadêmicas do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão relativas a Cursos dessa natureza, a Resolução 11/2010 CEPE/UFES e Resolução CES/CNE nº 1, de 8 de junho de 2007. Com carga horária de 468 horas. Proposta de horário: quartas, quintas e sextas-feiras, de 7h30min às 12h20min. Modalidade: Híbrida. Número de vagas: 60 vagas para os profissionais de segurança pública e defesa social do Espírito Santo. Público-alvo: Profissionais graduados que atuam na área da segurança pública, defesa social e justiça no Estado do Espírito Santo.

A presente proposição em favor da criação do Curso de Especialização em Saúde, Direitos Humanos e Segurança Pública respalda-se na experiência da Universidade Federal do Espírito Santo de realização de cursos desta natureza em parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo. Entre 1997 e 2003 a

UFES realizou dois Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar (CAO), dois Cursos Integrados de Especialização em Segurança Pública, incorporando delegados da



Polícia Civil, Capitães da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar e representantes da Sociedade Civil, além de outras iniciativas igualmente bem sucedidas na área da extensão universitária.

Trata-se da primeira experiência no Brasil de uma significativa mobilização social que, envolverá diferentes atores governamentais, numa política de formação dos recursos humanos para a polícia brasileira em nível Lato Sensu consoante com o Estado Democrático de Direito e com os valores que embasam a programática dos direitos humanos, em especial à saúde coletiva, do trabalhador e mental, especialmente em tempos de Pandemia da Covid-19.

Nessa direção, são significativos os esforços da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP) na interlocução, com o diálogo e a construção de parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) em que se sobressai à preocupação com a formulação compartilhada de diretrizes curriculares e de metodologias educacionais capazes de difundir a cidadania, os direitos humanos, a saúde e a educação para a paz em programas de formação profissional destinados aos profissionais de segurança pública e defesa social.

Diante do exposto, o que se pretende, portanto, do ponto de vista de uma Instituição Pública de Ensino Superior imbuída de responsabilidade social e acadêmica com a qualidade da formação discente, é contribuir para o aprimoramento da formação dos profissionais de segurança pública e defesa social na finalidade despertar capacidades e possibilidades objetivas dos discentes de enfrentarem o cotidiano da atividade policial de forma criativa, ética e cidadã, em tempos de “normalidade” ou em tempos de pandemia com os seus agravantes no quesito à saúde coletiva, violência, defesa dos direitos humanos e na promoção e prevenção da saúde mental e do trabalhador

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

No campo da formação policial evidenciou-se como uma necessidade a tarefa de extrapolar o nível dos treinamentos realizados no interior das instituições policiais (cuja dinâmica pautava-se fundamentalmente na preocupação de garantir a condição regulamentar necessária à ascensão funcional de seus quadros) para alça-los à categoria de cursos de formação em segurança pública, pautados na interdisciplinaridade, na abordagem sistêmica do fenômeno da violência e no discernimento crítico acerca do papel social, político e histórico das instituições policiais e de segurança pública num contexto de normalidade democrática.

Trabalhou-se, enfim num passado recente, uma proposta pedagógica sustentada politicamente no reconhecimento da importância do crescimento intelectual, cognitivo



e atitudinal do profissional de segurança pública para o aprimoramento da democracia e do Estado de Direito no Brasil, dando curso assim a experiência acumulada pela UFES na realização de cursos destinados à formação de profissionais de segurança pública, em nível de extensão e pós-graduação lato sensu.

Os princípios, objetivos, eixos articuladores e áreas temáticas que emolduram a proposta atual de Matriz Curricular, servem de guia ao enriquecimento da experiência institucional da UFES na área da saúde, direitos humanos e segurança pública, e para a SESP da formação policial qualificada e atualizada em tempos de Pandemia de Covid-19 e toda a conjuntura outrora conjecturada, com o agravamento de casos de violência e adoecimento, tanto da sociedade em geral, como dos agentes da segurança pública, da defesa social e da justiça, considerados executores de atividade essencial. A proposta ora apresentada inspira-se no paradigma da complexidade proposto e prima pela multidisciplinaridade promovendo o encontro interdepartamental visando assegurar distintas dimensões do conhecimento de maneira a garantir a convergência entre o saber teórico, o técnico e o atitudinal.

A guisa de conclusão, é imperioso dizer que Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), vem, desde o início deste ano de 2022, desenvolvendo junto à SESP dois projetos de pesquisa devidamente aprovados, a saber:

Pesquisa Diagnóstico das Condições de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida das Forças de Segurança, Defesa Social do Estado do Espírito Santo, e Projeto SOMA-SI: Um programa de Autogerenciamento do Bem-Estar a partir da análise do Estresse de Agentes da Segurança Pública do Espírito Santo.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Oferta de 60 vagas em programa de pós-graduação Lato Sensu na área de direitos humanos, saúde e segurança pública tendo como público agentes das forças de segurança e defesa pública que atuam no Espírito Santo. O resultado almejado é a formação qualificada de pessoal por meio de atividades de ensino e pesquisa em pós graduação de curta duração, com 480 horas e redação de monografia de conclusão de curso	Quantidade de discentes selecionados de acordo com a oferta de vagas (60), oferta de disciplinas e cumprimento da carga horária total (480 horas) e orientação de monografias de conclusão de curso para integralização total das atividades sugeridos no projeto pedagógico aprovado na UFES



7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
<ul style="list-style-type: none">a) Oferta de vagas (60);b) Oferta de atividades de ensino e pesquisa (480 horas);c) Realização de monografia de conclusão de curso;d) Formação qualificada por meio de ensino e pesquisa público de qualidade;	<ul style="list-style-type: none">a) Quantitativo de alunos selecionados e matriculados conforme edital de seleção;b) Quantitativo total de integralização, tanto por parte da oferta pelo corpo docente quanto pela integralização do corpo discente, da carga horária total do curso;c) Quantitativo de orientação e realização de bancas pública de defesa de monografia;d) Avaliação continuada do cumprimento das ementas das disciplinas e da carga horária de curso (480 horas) por meio de corpo docente altamente qualificado;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/06/2023

Término: 30/12/2024

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador(a)**

Nome: Marcelo Fetz de Almeida

Lotação: Departamento de Ciências Sociais da UFES

Matrícula SIAPE: 2250823

Ramal: 27 999 221 771



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

E-mail: marcelofetz@gmail.com

b) **Fiscal**

Nome: André Augusto Michelato Ghizelini

Lotação: CCHN - Departamento de Ciências Sociais

Matrícula SIAPE: 1792281

CPF: 027.485449-00

Celular: 27-992972494

E-mail: andremichelato@gmail.com

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input checked="" type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em parcelas mensais iguais.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO



Atenção Sr. Coordenador: a contratação da fundação de apoio somente poderá ocorrer quando houver razões técnicas que justifiquem. Utilize o texto a seguir para fundamentar a contratação da fundação de apoio.

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

Outras razões: *(especificar)*

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Utilize o campo a seguir para fundamentar a justificativa pelo preço cobrado pela fundação de apoio.

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 16 meses.

Previsão de Início: 01/06/2023

Previsão de Término: 30/12/2024



16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS



--

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3%
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10%

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Resolução de Bolsa FEST

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Resolução de Bolsa FEST

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Os recursos serão provenientes da Secretaria de Segurança Pública - SESP e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;
- Diretamente à fundação de Apoio.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Marcelo Fetz	2250823	20	UFES	marcelofetz@gmail.com	Sim

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
A definir	XXX.XXX				

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL
Não previstos		



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL
Não previstos			

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

25 de maio de 2023, Vitória/Espírito Santo.

Coordenador
Marcelo Fetz de Almeida

Fiscal
André Augusto Michelato Ghizelini

(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – Iepisma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARCELO FETZ DE ALMEIDA - SIAPE 2250823
Departamento de Ciências Sociais - DCS/CCHN
Em 25/05/2023 às 16:07

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/718906?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANDRE AUGUSTO MICHELATO GHIZELINI - SIAPE 1792281
Departamento de Ciências Sociais - DCS/CCHN
Em 25/05/2023 às 16:11

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/718922?tipoArquivo=O>